



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

(Processo Administrativo Nº 60.550.025581/2019-14)

(COMPRAS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Hospital das Forças Armadas (UASG 112408)**, por meio da Seção de Licitações, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900, Telefone/fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, Correio eletrônico licitacao@hfa.mil.br, pregoeiro designado **DANILO LUSTOSA**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250/14 de 23 de maio de 2014, das Instruções Normativas nº 1, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa nº 05, de 25 de junho de 2014 e Instrução Normativa nº 7 de 29 de agosto de 2014, [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei nº 12.305, de 5 de agosto de 2010 e as exigências estabelecidas neste Edital, aprovado pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Defesa, através do **PARECER n. 00138/2020/CONJUR-MD/CGU/AGU** de 02 de março de 2020.

NO DIA, HORA E LOCAL ABAIXO INDICADO SE FARÁ A ABERTURA DO CERTAME:

DATA: 15 de abril de 2020

HORA: 09h00min (horário de BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário do Expediente do HFA: 08h30min às 16h30min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico para a Divisão de Odontologia e Central de Material Esterilizado da Divisão de Odontologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Por convenção, será denominado:

4.1.1. **licitante:** a empresa que apresentar proposta para o(s) item(ns) neste Pregão;

4.1.2. **licitante vencedor:** o licitante que apresentar a melhor proposta para o(s) item(ns) e for habilitado;

4.1.3. **adjudicatário:** o licitante a quem houver sido adjudicado o(s) item(ns), objeto deste Pregão; e

4.1.4. **contratado:** o licitante que formalizar Contrato com a Administração.

4.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.2. Para os **ITENS DE 1 ao 50 e 52 ao 120**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Caso haja itens isentos de ICMS, as propostas deverão ser apresentadas com preços desonerados desse imposto, consoante decisão no [Acórdão Nº 1.025-TCU Plenário](#).
- 5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.1.5. Registro do material na ANVISA
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento

da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta para os itens deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no País;
- 7.28.2. por empresas brasileiras.
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para anexar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o prazo, no mínimo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

ITEM	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	O QUE SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA
1	Abafador de ruído para trabalhadores de CME, com o objetivo de proteção auricular contra o barulho produzido pela lavadora ultrassônica durante lavagem de material a ser esterilizado.	Serão avaliados a qualidade do produto e a eficiência.
2	Avental Impermeável, em PVC forrado , impermeável com haste soldada. Reutilizável. Ideal para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água incluindo lavagem de instrumentais. Medida: 1,20cm x 0,60cm. Utilizado nos processos de limpeza e higienização em expurgo/ CME. Cor: Branca	Deve ser impermeável e de qualidade.
4	Calçado ocupacional para profissionais da área de saúde, feito em EVA com solado antiderrapante , material emborrachado, impermeável, confortável, corpo feito em monobloco, sem emendas. A parte de cima do calçado deve ser toda vedada, inclusive com proteção na região do calcanhar. Superfície lisa, de fácil higienização. Deverá estar de acordo com a NR 32 da ANVISA e ser aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho e cores a serem escolhidos no ato da aquisição. Apresentação em pares.	O calçado deve ser fechado, impermeável e confeccionado em material emborrachado.
5	Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 0,75 x 0,75 m , Gr. Leve em falso tecido 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização.	A manta deve ter alta capacidade de absorção quando colocada em autoclave a vapor.
22	Conjunto Cirúrgico Estéril contendo 10 peças, sendo Kit com 2 toalhas absorventes + 2 aventais de manga Longa + 02 campo de mesa 0,70x0,70cm + 1 campo fenestrado 1,40x0,90 cm + 2 protetores de sugador + 1 protetor de refletor, de gramatura de 30 e validade de 03 anos.	Serão avaliados a qualidade do material e gramatura dos capotes e funcionalidade dos itens.
23	Luva de segurança/ proteção, material nitrílica , aplicação limpeza, tipo punho longo , tamanho GRANDE , acabamento da palma antiderrapante, não estéril, características adicionais com forro.	Deve ter boa qualidade, punho longo e antiderrapante na palma.
34	Adesivo dentinário fotopolimerizável . Primer e adesivo em um só frasco. Pode ser utilizado na técnica de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de água e álcool, não evapora como a acetona o que faz que o adesivo apresente a mesma performance da primeira à última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona excelente adesão à dentina e ao esmalte. Frasco com 5,6 ml (6 gramas). Possui tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão.	Deve possuir consistência ideal para promover a adesividade entre restauração e dente, sem evaporar.
35	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER Adesivo dental ortodôntico , tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer, adesivo ortodôntico fotopolimerizável transparente, contém flúor. Embalagem com 2 duas seringas com 4 gramas, 1 primer com 6 ml, 1 cabo de pincel e 60 pontas de pincel.	Deve apresentar consistência ideal para colagem de artigos ortodônticos.
51	Cimento de ionômero de vidro restaurador , Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) + líquido (2,5 ml) +	Deve ser de fácil manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho.

	primer (2 ml)+ gloss (2ml). Presna tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Liberação De Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente.	
52	Cimento restaurador provisório. Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação : pote com 20 gramas. Marca de Referência: Coltosol ou de melhor qualidade.	Deve apresentar boa consistência, sem ressecar ou despedaçar quando manipulado.
61	Escova de Robson montada em haste de metal, material pelo de nylon, formato taça, cor branca, aplicação profilaxia, característica adicional flexível, compatibilidade contra ângulo.	Deve apresentar cerdas macias, que não desmontem ou soltem durante uso.
80	Pasta de Polimento a base de óxido de alumínio ideal para polimento final em compósitos, porcelana, metal e estrutura do dente natural. Seringa com 3 gramas.	Deve ter boa consistência, em apenas uma pasta.
82	Pincel de cerdas extramacias e delicadas que permitem um refinamento da escultura, resultando em economia de tempo no processo de acabamento final. Cor branca. Número #2. Para acomodação, escultura, texturização e pigmentações de resinas compostas, garantindo excelentes resultados nas práticas odontológicas estéticas.	Deve apresentar cerdas macias que não soltem durante uso.
89	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3,5 B.	Resina de boa consistência, a cor deve estar em conformidade com a indicada na embalagem, sem despedaçar quando manipulada.
105	Resina composta para dentes posteriores microhíbrida , fotopolimerizável, que facilita a reconstrução do ponto de contato nas restaurações tipo Classe II, com menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. Menor contração de polimerização e ótima resistência ao desgaste. Radiopaca, de fácil esculpibilidade e excelente acomodação do material na cavidade. Carga em zircônia e sílica que garantem elevadas propriedades mecânicas. Seringa de 4 gramas. Cor A3	Resina de boa consistência, a cor deve estar em conformidade com a indicada na embalagem, sem despedaçar quando manipulada.
112	Ponta Montada uso odontológico, material silicone com óxido de alumínio, formato com 07 pontas sortidas. Cor branca, formato 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação resinas. características adicionais: conjunto completo, compatibilidade contra ângulo.	O sistema de acabamento deverá ter 02 unidades em formato de taças, 03 unidades em formato chama de vela e 02 unidades em formato de disco. Deverá ser feio em silicone com óxido de alumínio , e não em borracha; e ter compatibilidade para contra-ângulo.
117	Taças de Borracha para profilaxia. Fabricada em látex flexível e macio, proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma	Taça de borracha deve ser de boa qualidade, resistente aos procedimentos de profilaxia.
118	Tiras de aço diamantadas extremamente finas e maleáveis com centro neutro para facilitar o encaixe . Granulações média – 30 micra e extrafina 15 micra. Larguras: larga 3.75mm e estreita: 2.5mm	Tira de aço apropriada para procedimentos estéticos, sem ser quebradiça.

8.5.2.4. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos pela Chefia da Divisão de Odontologia, que registraram em formulário o resultado da análise e os critérios observados, o nome com assinatura da comissão que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os seguintes critérios estabelecidos:

- I - **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.
- II - **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- III - **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.
- IV - **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- V - **CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.
- VI - **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- VII - **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- VIII - **SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.
- IX - **OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.
- X - Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

8.5.2.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. **REGISTRO DO MATERIAL NA ANVISA** - Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária em estrita observância aos preceitos da Lei nº 6.360/76 e de seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, atendidas, ainda, as normas expressas na Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 1996, conforme Anexo I (Termo de Referência) sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** daquele(s) item(ns). Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.1. Havendo a solicitação de documentos não digitais, serão aceitos, para tais fins, documentos apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

9.8.4. a Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de **EMPRESAS MERCANTIS** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7.1. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Por se tratar de bens para **PRONTA ENTREGA**, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a materiais com características mínimas:

9.11.3.1. **TODOS OS ITENS** - Os licitantes deverão comprovar no mínimo o fornecimento de 10% (dez por cento) do quantitativo do item, por meio de apresentação de atestados.

9.11.3.2. Para fim de comprovação de quantitativo contante no (s) atestado (s) deverá ser através de instrumento de contrato ou Nota Fiscal ou outro documento equivalente. contrato ou outro documento que comprove o quantitativo.

9.11.3.3. Para efeito de comprovação de quantitativo, será admitido somatório de atestados.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital

9.12.4. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.5. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.6. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.7. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser ENCAMINHADA no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, anexo II deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.2. A assinatura da ata, será realizada através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), conforme abaixo:

15.2.1. Cadastro de Usuário Externo no SEI do Ministério da Defesa - será encaminhado via e-mail, devendo o licitante responsável, proprietário ou representante legal realizar o cadastro do usuário.

15.2.2. Envio dos documentos digitalizados, para confirmação e liberação do cadastro no SEI.

15.2.2.1. Documentos que deverão ser enviados: Carteira de identidade (RG); Comprovante do CPF; - Comprovante de endereço residencial da pessoa física responsável pela assinatura (conta de Água, Luz, Gás ou Telefone no nome do interessado, correspondente ao último mês);

15.2.3. A Ata de Registro de Preços, será disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para assinatura, por meio eletrônico, devendo ser ASSINADA pelo usuário externo cadastrado.

15.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital, resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

17. **DO TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo Substitutivo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo Substitutivo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do termo substituto de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. **DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. ADVERTÊNCIA POR FALTAS LEVES, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 22.4.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 22.4.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 22.4.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito do HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos.
- 22.4.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@hfa.mil.br, fac-símile (61) 3966-2407 ou 3966-2447, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas, sediado(a) Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF – CEP 70.673-900;
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 24.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 25.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.4. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).
- 25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 25.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante deste edital, nos dias úteis, no horário das 08h às 15horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.16.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.16.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Substitutivo de Contrato;
- 25.16.4. ANEXO IV – MODELO - Proposta de Preços.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - PREGÃO Nº 07/2020-HFA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60550.025581/2019-14

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de preços destina-se à aquisição de material odontológico para a Divisão de Odontologia e Central de Material Esterilizado da Divisão de Odontologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES	CÓD CAT MAT	UNID MED	QTDE HESG 250061	QTDE CMB 160064	QTDE HFA	QTDE MIN	VALOR UNIT.	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Abafador de ruído para trabalhadores de CME, com o objetivo de proteção auricular contra o barulho produzido pela lavadora ultrassônica durante lavagem de material a ser esterilizado. Formato concha oval	342197	UND	0	0	12	12	13,23	12	158,76
2	Avental Impermeável, em PVC forrado, impermeável com haste soldada. Reutilizável. Ideal para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água incluindo lavagem de instrumentais. Medida: 1,00cm x 0,60cm. Utilizado nos processos de limpeza e higienização em expurgo/ CME. Cor: Branca	238638	UND	0	0	50	50	5,72	50	286,00
3	Capote Cirúrgico não estéril, com manga longa para uso na atividade clínica diária, punho de malha, gramatura de 40G com cor. Apresentação: Pacote com 10 unidades ou equivalente.	434250	UND	0	0	6000	3.000	10,33	6000	61.980,00

4	Calçado ocupacional para profissionais da área de saúde, feito em EVA com solado antiderrapante, material emborrachado, impermeável, confortável, corpo feito em monobloco, sem emendas. A parte de cima do calçado deve ser toda vedada, inclusive com proteção na região do calcanhar. Superfície lisa, de fácil higienização. Deverá estar de acordo com a NR 32 da ANVISA e ser aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho e cores a serem escolhidos no ato da aquisição. Apresentação em pares.	410211	PAR	0	0	30	30	48,49	30	1.454,70
5	Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 0,75 x 0,75 m. Gr. Leve em falso tecido ultra absorvente 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização.	065420	UND	0	0	8000	4.000	1,49	8000	11.920,00
6	Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 1,00 x 1,00 m. Gr. Leve em falso tecido ultra absorvente 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização.	065420	UND	0	0	1000	500	3,18	1000	3.180,00
7	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 150 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 150 mm x 100 m.	443438	ROLO	0	0	60	30	92,36	60	5.541,60
8	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 200 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 200mm x 100 m.	442384	ROLO	0	0	50	25	126,81	50	6.340,50
9	Embalagem de papel grau cirúrgico (mínimo 60 g/m2) rolo de 300 mm x 100m. Com filme de poliéster e polipropileno laminado (com 54 g/m2) contendo indicador químico específico para esterilização à vapor (autoclave), com barreira bacteriana. Deve possuir registro no ministério da saúde. Apresentação em Rolo medindo 300 mm x 100 m.	442386	ROLO	0	0	60	30	145,07	60	8.704,20
10	Envelope de Papel Grau Cirúrgico Autoselante 240 mm x 380 mm (mínimo de 60 g/m2) com filme de poliéster e polipropileno laminado com 54 g/m2 contendo indicador químico específico para esterilização a vapor, com barreira bacteriana, tipo autosselante. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	442481	UNID	0	0	40000	20.000	0,85	40000	34.000,00
11	Envelope de Papel Grau Cirúrgico Autoselante 250mm x 150 mm (mínimo de 60 g/m2) com filme de poliéster e polipropileno laminado com 54 g/m2 contendo indicador químico específico para esterilização a vapor, com barreira bacteriana, tipo autosselante. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	445801	UNID	0	0	40000	20.000	0,35	40000	14.000,00
12	Envelope de Papel Grau Cirúrgico Autoselante 90 mm x 260 mm (mínimo de 60 g/m2) com filme de poliéster e polipropileno laminado com 54 g/m2 contendo indicador químico específico para esterilização a vapor, com barreira bacteriana, tipo autosselante. Deve possuir registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	445800	UND	0	0	40000	20.000	0,30	40000	12.000,00
13	Escovas com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades tem três filas de cerdas para descontaminação geral.	368064	UND	0	0	12	12	52,83	12	633,96

	A outra extremidade contém uma única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Para limpeza de instrumentais em geral, como tesouras, pinças hemostáticas e etc. possui cabo antiderrapante que facilita o uso com aproximadamente de 16 a 17,78 cm de comprimento.									
14	Escova de limpeza de nylon para limpeza de materiais diversos com medidas aproximadas – longa 6 mm x 30 cm.	395491	UND	0	0	12	12	50,10	12	601,20
15	Escova com cerdas em aço inox 18 cm. Apresentação: Embalagem com 02 unidades ou a apresentação do fabricante.	383563	UND	0	0	20	20	42,00	20	840,00
16	Fita Adesiva Hospitalar Branca, tamanho 19 mm x 50 mm, composta de dorso de papel crepado e adesivo acrílico que não deixa resíduos nas superfícies onde é aplicada. Indicada para fechamento de materiais a serem esterilizados em autoclave. Deve ser resistente a calor e não deve soltar quando submetido à vapor quente.	278970	UND	0	0	150	75	3,41	150	511,50
17	Fita Adesiva para Autoclave, tamanho 19 mm x 30mm. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, recebe, em uma das faces, massa adesiva à borracha natural, óxido de zinco e resinas e , na outra face, uma fina camada, impermeabilizante de resina acrílica, utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave ; e um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta a tinta deve ser isenta de chumbo e metais pesados.	332343	UND	0	0	150	75	5,49	150	823,50
18	Guilhotina para cortar papel grau cirúrgico.	306534	UND	0	0	1	1	208,66	1	208,66
19	Indicador Biológico para Autoclaves - autocontido, para monitoração de processo de esterilização a vapor saturado a 121 °C a 134 °C. Tempo máximo de resposta em até 01 hora , por método de fluorescência tendo em vista atendimento às necessidades da central de material de esterilização, visando a manutenção de assistência, sem quebra da segurança dos pacientes. Em pacote teste prontocom indicador biológico, acompanhado de piloto, contendo população mínima de 100.000 (cem mil esporos secos e calibrados de bacillus steroothermophilus, ampola de vidro interna quebrável, indicador biológico de leitura rápida com folha de registro indicadora química, contendo caldo nutriente próprio para o cultivo de microorganismos, tira impregnada e ampola contidos em ampola plástica e indicador químico externo, com certificado de qualidade assegurada, com integrador químico Cl. V , que integra todos os parâmetros críticos da esterilização. Rótulo com lote, data de fabricação e validade.	340941	UND	0	0	700	350	109,18	700	76.426,00
20	PACOTE TESTE Bowie Dick para autoclave, a vapor, em pacote pronto, descartável. Constituído por aproximadamente 390 folhas de papel reciclável, na medida 12,5 x 12,5 cm, contendo no centro folha impregnada com tinta termo química, atóxica, livre de metais pesados, em conformidade com a ISO 11140-1, que após exposição de 3,5 minutos a 134°C, em autoclave pré-vácuo, no ciclo de Bowie Dick, muda uniformemente da cor amarela para a azul; possibilita a leitura dos seguintes parâmetros: remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis, superaquecimento e de umidade de vapor. Acompanha guia para leitura de resultados; possui, na face externa da embalagem, indicador químico de processo (classe 1); dados de identificação, procedência, validade, responsável técnico e data de fabricação.	340811	UND	0	0	720	360	7,96	720	5.731,20
21	Indicador Químico Classe VI para autoclave a vapor constituída de tira de papel impregnado de reativo químico que deve mudar de cor após exposição ao	339652	UND	0	0	45000	22.500	1,14	45000	51.300,00

	calor nos parâmetros padronizados de esterilização. atóxico, sem presença de chumbo em conformidade com a norma ansi/ aami/iso 111140-1, que após ser submetido ao processo de esterilização processo de esterilização por 134°C a 10 minutos/ 121°C a 15 minutos, mudará para outra cor uniforme, possibilitando a leitura dos seguintes parâmetros: tempo, temperatura, qualidade do vapor (super aquecimento e umidade) com guia de parâmetro impresso na própria tira.									
22	Conjunto Cirúrgico Estéril contendo 10 peças, sendo Kit com 2 toalhas absorventes + 2 aventais de manga Longa + 02 campo de mesa 0,70 x 0,70cm + 1 campo fenestrado 1,40 x 0,90 cm + 2 protetores de sugador + 1 protetor de refletor, de gramatura de 30 e validade de 03 anos.	422770	CONJ	0	0	3500	1.750	18,44	3500	64.540,00
23	Luva proteção, material 100% fibra aramida, tamanho único. Características adicionais: tamanho cano 50 cm, tipo ambidestra, sem costura e com forração, aplicação proteção térmica, características adicionais resistentes a temperatura até 230 °c, formato anatômico.	342546	PAR	0	0	2	2	105,08	2	210,16
24	Luva de segurança/ proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho GRANDE, acabamento da palma antiderrapante, não estéril, características adicionais com forro.	208476	PAR	0	0	20	20	35,53	20	710,60
25	Luva de segurança/ proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho MÉDIO, acabamento da palma antiderrapante, não estéril, características adicionais com forro.	208508	PAR	0	0	20	20	35,37	20	707,40
26	Luva de segurança/ proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho PEQUENO, acabamento da palma antiderrapante, não estéril, características adicionais com forro.	208540	PAR	0	0	20	20	35,37	20	707,40
27	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown - sms), comprimento 1, 00 x 1,00, gramatura de 50. Confeccionado em Spunbond, Meltblown Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Pacote com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	452010	UND	0	0	1500	750	1,60	1500	2.400,00
28	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown - sms), comprimento 75 x 75, gramatura de 50. Confeccionado em Spunbond, Meltblown Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Pacote com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	452014	UND	0	0	15000	7.500	1,18	15000	17.700,00
29	Manta cirúrgica, material polipropileno, quantidade camadas 3, composição camadas externas (spunbond) e interna (meltblown - sms), comprimento 50 x 50, gramatura de 50. Confeccionado em Spunbond, Meltblown Spunbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Pacote com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	452017	UND	0	0	15000	7.500	0,68	15000	10.200,00
30	Tira indicativa para avaliação dos processos de selagem que serve para auxiliar nos processos de validação de selagem e também para uso como rotina operacional. Permite monitoramento da selagem: tempo, temperatura e pressão; fácil leitura, com interpretação imediata; possibilita registro; conformidade: EN-ISO 11607-2 2006; atóxico e látex free – caixa com 250 unidades ou a apresentação do fabricante.	411151	UND	0	0	250	250	5,37	250	1.342,50
31	Teste para verificação diária de limpeza em lavadoras automatizadas. Indicador para avaliação	359772	UND	0	0	500	500	3,50	500	1.750,00

	de superfície ou lúmen dos produtos de saúde passíveis de processamento. Lâmina metálica/plástica individualizada com simulação de impregnação de sangue humano de características atóxica de acordo com a norma ISO15.883; fácil utilização e leitura imediata; permite reprodutibilidade e acompanha guia de resultado – falho e aceito.–caixa com 50 unidades ou a apresentação do fabricante.									
32	Ácido fosfórico 37%, com corante azul, embalagem tipo seringa de 2,5ml. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml. OBS: Deve apresentar bom escoamento, sem ser muito líquido e escorrer.	391582	SERINGA 2,5 ML	72	80	100	100	3,60	252	907,20
33	Adaptador de contra-ângulo para pontas diamantadas.	453410	UND	0	30	20	20	3,26	50	163,00
34	Adesivo dentinário fotopolimerizável. Primer e adesivo em um só frasco. Pode ser utilizado na técnica de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de água e álcool, não evapora como a acetona o que faz que o adesivo apresente a mesma performance da primeira à última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona excelente adesão à dentina e ao esmalte.Frasco com 5,6 ml (6 gramas). Possui tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão. Obs: Deve possuir consistência ideal para promover a adesividade entre restauração e dente, sem evaporar.	391135	FRASCO	60	50	120	60	142,00	230	32.660,00
35	Adesivo dental ortodôntico, tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer, adesivo ortodôntico fotopolimerizável transparente, contém flúor. Embalagem com 2 duas seringas com 4 gramas, 1 primer com 6 ml, 1 cabo de pincel e 60 pontas de pincel. Obs: Deve apresentar consistência ideal para colagem de artigos ortodônticos.	391133	KIT	0	50	24	24	441,08	74	32.639,92
36	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 30 G curta. Características adicionais: bisel trifacetado, aprotogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. Caixa com 100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar perfeitamente às seringas carpule.	442145	CAIXA COM 100 UNID	0	80	100	100	36,50	180	6.570,00
37	Agulha gengival, material aço inoxidável, diâmetro 27 G longa. Características adicionais: bisel trifacetado, aprotogênica, siliconizada, estéril, descartável, adaptação perfeita a seringas tipo carpule. Caixa com 100 unidades. Obs: Deve ser de material resistente e se adaptar às seringas carpule	442144	CAIXA COM 100 UNID	0	80	50	50	27,00	130	3.510,00
38	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em rolete, material alvejado, purificado, isento de impurezas, máximo poder de absorção, formato cilíndrico, que seja dobrável e mantenha a forma, utilizado para tratamento dentário, limpeza bucal, absorção de saliva e afastamento de bochecha, esterilidade não estéril, pacote com 100 unidades. Obs: Deve manter o formato sem desfiar.	407961	PACOTE COM 100 UNID	0	100	100	100	1,63	200	326,00
39	Anestésico Mepivacaína Cloridrato + epinefrina. Dosagem: Cloridrato de Mepivacaína 2%, Adrenalina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.	269888	CAIXA COM 50 TUBETES	120	100	200	100	108,13	420	45.414,60

40	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida	357788	CAIXA COM 50 TUBETES	24	100	10	10	124,35	134	16.662,90
41	Anestésico injetável local, cada ml contendo 30mg, de cloridrato de Prilocaina , 0,03 u.i. de felipressina, envasado em tubetes de cristal 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes, permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade , pela ausência de porosidade do cristal. OBS: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida.	269833	CAIXA COM 50 TUBETES	0	50	100	100	106,50	150	15.975,00
42	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% e epinefrina 1:100.000. Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de cristal de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisters lacrados com 10 unidades cada, caixa com 50 tubetes. Permitem melhor visualização do refluxo sanguíneo, minimizam a dor durante a aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; menor possibilidade de vazamento, minimizando desperdícios. Mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida	269851	CAIXA COM 50 TUBETES	48	200	200	100	77,47	448	34.706,56
43	Anestésico Bupivacaína associada a epinefrina, dosagem 0,5 % + 1/200.000 UI , Apresentação: solução injetável, uso odontológico, aplicação anestésico local, em tubetes de plástico de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, caixa com 25 tubetes. Obs: Tubete deve ser de cristal transparente e não deve apresentar impurezas em sua composição e nem ser de outra consistência que não líquida	270096	CAIXA COM 25 TUBETES	0	50	100	100	102,44	150	15.366,00
44	Anestésico odontológico tópico em gel, aminobenzoato de etila hidrossolúvel, uso tópico, sabores menta ou tutti-frutti, contendo 12g. OBS: Deve ter consistência de gel, sem escorrer.	272913	POTE 12 GRAMAS	60	30	60	60	6,44	150	966,00
45	Anestésico de uso tópico em mucosa, forma de spray, frasco com 100mg/ml. Lidocaína Spray 10 %. Frasco com 50 ml.	269845	FRASCO COM 50 ML	0	100	30	30	40,00	130	5.200,00
46	Babador dental impermeável descartável, papel e filme plástico. Maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, atende com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Tamanho: entre 33x47 mm. Pacote com 100 unidades. OBS: Não deve rasgar com facilidade e deve absorver líquidos sem escorrer.	268178	PACOTE	120	200	300	150	15,13	620	9.380,60
47	Bicarbonato de sódio, pureza alto grau de pureza (min. 99%), granulometria específica, aplicação equipamento de profilaxia bucal. Apresentação:Frasco com 250 gramas. Uso odontológico.	271052	FRASCO 250 GRAMAS	0	0	80	80	9,96	80	796,80
48		420060	UND	0	6	30	30	56,84	36	2.046,24

	Chave para remoção de pontas ultrassônicas compatível com modelo DABI ATLANTE. OBS: Deve ser compatível com ultrassom do modelo utilizado pela Instituição Dabi Atlante Profi Class.									
49	Cimento cirúrgico periodontal, característica adicional sem eugenol, tipo pasta-pasta, ácido graxos, resinas naturais e sintéticas, hidro, rosa, pasta base composta de rosin 43,5%, ácido graxo 24,3% jelly petrolio 8,7% recipiente 100% / acelerador composto de oxido de zinco 37,5% oxido de magnésio 37,0% oxido de cálcio 8,7% recipiente 100%, sem eugenol na composição, cirurgias periodontais.Conjunto completo.	404545	CONJ	12	30	12	12	49,09	54	2.650,86
50	Cimento de Ionômero de Vidro, tipo restaurador, autopolimerizável. Característica adicional erosão máxima de 0,17mm. Tempo de presa máximo 5 minutos. Apresentação Conjunto completo: pó com mínimo de 10 gramas+ líquido com 8 gramas.	426018	UND	0	50	100	100	22,45	150	3.367,50
51	Cimento de ionômero de vidro restaurador, Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) + líquido (2,5 ml) + primer (2 ml)+ gloss (2ml). Presa tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Liberação De Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente.	417247	UND	48	50	100	100	686,85	198	135.996,30
52	Cimento restaurador provisório. Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação : pote com 20 gramas. Marca de Referência: Coltosol ou de melhor qualidade.	404546	POTE 20 GRAMAS	0	50	50	50	6,39	100	639,00
53	Cimento odontológico tipo IRM. Restaurador intermediário temporário. Composição : pó - óxido de zinco e polimetacrilato de metila; líquido:eugenol e ácido acético. Apresentação conjunto com pó (38 gramas) + líquido (com no mínimo 15 ml).Cor marfim. Presa inicial -5 minutos	422120	UND	0	30	30	30	162,77	60	9.766,20
54	Cimento odontológico, tipo temporário, composição óxido de zinco sem eugenol,parafina líquida, estabilizador e pigmentos mistura manual aspecto fisico pasta-pasta. pasta base com 30 g e pasta catalizadora 13 g. indicação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes) : coroas próteses inlays e onlays .	426021	UND	0	50	100	100	266,23	150	39.934,50
55	Cimento odontológico, tipo temporário, composição à base de hidróxido de cálcio, característica adicional sem eugenol, aspecto fisico pasta-pasta, apresentação conjunto completo.	404562	UND	0	50	100	100	46,90	150	7.035,00
56	Conjunto de brocas odontológicas, broqueiro com 7 unidades, acabamento fino, 3118F , 3195F, 2135F, 1112F, 3168F, 1093F, 1190F, caneta alta rotação, Acabamento em resina composta.	438007	CONJ	180	80	30	30	54,93	290	15.929,70
57	Conjunto de brocas odontológicas, broqueiro com 7 unidades, acabamento ultrafino, 3118FF, 3195FF, 2135FF, 1112FF, 3168FF, 1093FF, 1190FF, caneta alta rotação, Acabamento em resina composta.	404491	CONJ	180	80	30	30	54,93	290	15.929,70
58	Cunha odontológica, madeira, anatômica, restauração odontológica, colorida, com 100 unidades ou a apresentação do fabricante.	264210	UND	0	50	30	30	7,90	80	632,00
59	Dessensibilizante Dental. Formulação exclusiva com nanopartículas de hidroxiapatita, Contém flúor e nitrato de potássio na composição. Seringa de 3 gramas.	419116	SERINGA 3 GRAMAS	72	50	50	50	11,77	172	2.024,44
60	Disco Diamantado em forma de espiral que se adapta a superfícies irregulares, tanto em dentes anteriores como posteriores, conferindo um alto brilho às restaurações.Pré-polimento (Roxo	439945	UND	0	20	20	20	175,00	40	7.000,00

	44Micra) e Alto Brilho (Rosa 3-6 Micra). Diâmetro de 5/8" e 1/2".									
61	Escova de Robson montada em haste de metal, material pelo de nylon, formato taça, cor branca, aplicação profilaxia, característica adicional flexível, compatibilidade contra ângulo.	404894	UND	0	200	1000	500	0,88	1200	1.056,00
62	Filme radiografia odontológico - Tipo: periapical simples, adulto, comprimento 4cm, largura 3cm; características adicionais: ultrarrápido - Apresentação: pacote com 150 unidades.	415577	CAIXA 150 UNID	60	100	10	10	135,14	170	22.973,80
63	Fio dental, material resina termoplástica/cera, com cortador, comprimento 100, tipo regular, sabor neutro.	246635	ROLO 100 MT	96	50	150	75	1,85	296	547,60
64	Fixador dental de película radiológica para processamento manual. Solução pronta para uso. Líquido, inodoro. Apresentação: Frasco 475 ml.	405632	FRASCO 475 ML	48	40	20	20	12,92	108	1.395,36
65	Fluoreto de sódio, concentração 2%, forma farmacêutica gel tixotrópico, característica adicional neutro.	428103	FRASCO 200 ML	72	100	120	60	4,14	292	1.208,88
66	Gluconato de Clorexidina 0,12% solução anti-séptica bucal, sem álcool, apresentação frasco com 1000 ml.	341174	FRASCO 1000 ML	0	70	100	100	21,70	170	3.689,00
67	Hemostático tópico - solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle do sangramento se faz necessário. possui ação adstringente, sem epinefrina em sua composição. permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retrações gengival. apresentação: frasco com 10 ml.	422554	FRASCO 10 ML	24	30	50	50	11,84	104	1.231,36
68	Kit básico de discos sortidos para acabamento e polimento de restaurações de resina composta, uso caneta odontológica de baixa rotação, indicados para áreas interproximais e superfícies bucais. contendo discos em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. tamanho: 1/2", características adicionais: kit com mandril, 120 discos na cor laranja.	438118	UND	0	20	50	50	444,00	70	31.080,00
69	Lixa odontológica, aço, 4 mm, corte de um lado, acabamento restaurações metálicas, não aplicável, com 12 unidades.	406285	ENVEL	0	100	100	100	5,05	200	1.010,00
70	Lixa odontológica, aço, 6 mm, corte de um lado, acabamento restaurações metálicas, não aplicável, com 12 unidades.	406284	ENVEL	0	70	80	80	4,77	150	715,50
71	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC (200ml).	417981	FRASCO 200 ML	36	50	80	80	15,77	166	2.617,82
72	Matriz - uso odontológico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 5 mm x 500 mm. Rolo	406145	UND	0	200	200	100	1,57	400	628,00
73	Matriz - uso odontológico, aço inoxidável maleável, restauração odontológica, tiras, 0,05 mm x 7 mm x 500 mm. Rolo	406146	UND	0	200	200	100	2,10	400	840,00
74	Matriz - uso odontológico de aço inoxidável, pré-contornada com sistema de fixação integrado, dentes posteriores / amálgama e resina. Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade.	427069	CONJ	24	50	50	50	93,20	124	11.556,80
75	Matriz odontológica, material aço inoxidável maleável, tipo classe II, aplicação restauração odontológica, formato seccional, apresentação peça com 50 matrizes e 2 grampos, características adicionais com 0,50 mm de espessura. Marca de Referência: TDV ou de melhor qualidade. Conjunto	418162	CONJ	0	50	50	50	161,67	100	16.167,00
76	Matriz odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, formato fita, apresentação envelope 50	406147	ENVEL	0	100	50	50	2,70	150	405,00

	folhas de 10cm, largura 10, tipo uso descartável.									
77	Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho fino para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto.	410557	PACOTE 100 UNID	60	80	100	100	16,76	240	4.022,40
78	Microaplicador, tipo microbrush, com haste dobrável, descartável, tamanho regular para aplicação de adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Apresentação embalagem com 100 aplicadores. OBS: Pincel ser de boa qualidade, com cerdas que não soltem quando da aplicação do produto.	410559	PACOTE 100 UNID	0	80	100	100	17,09	180	3.076,20
79	Passa fio dental, material plástico. Embalagem pacote com 50 unidades .	419560	UND	0	100	50	50	5,27	150	790,50
80	Pasta de Polimento a base de óxido de alumínio ideal para polimento final em compósitos, porcelana, metal e estrutura do dente natural. Seringa com 3g Marca de Referência: Enamelize, Cosmedent ou de melhor qualidade.	417597	UND	24	40	40	40	51,30	104	5.335,20
81	Pasta profilática, composição básica pedra pomes, composição lauril sulfato de sódio, características adicionais com fluor. Bisnaga com 90 gramas.	417702	BISN	0	30	20	20	6,10	50	305,00
82	Pincel de cerdas extra macias e delicadas que permitem um refinamento da escultura, resultando em economia de tempo no processo de acabamento final. Cor branca. Número #2. Para acomodação, escultura, texturização e pigmentações de resinas compostas, garantindo excelentes resultados nas práticas odontológicas estéticas. OBS: Deve ser resistente e não deve soltar pelos facilmente. Código Catmat aproximado.	245321	UND	36	50	30	30	12,81	116	1.485,96
83	Pincel de cerdas extra macias e delicadas que permitem um refinamento da escultura, resultando em economia de tempo no processo de acabamento final. Cor branca. Número #3. Para acomodação, escultura, texturização e pigmentações de resinas compostas, garantindo excelentes resultados nas práticas odontológicas estéticas. OBS: Deve ser resistente e não deve soltar pêlos facilmente. Código Catmat aproximado.	401235	UND	0	50	30	30	26,59	80	2.127,20
84	Placa de Vidro retangular lisa para manipulação de materiais odontológicos. Espessura 10 mm.	421496	UND	0	50	50	50	10,13	100	1.013,00
85	Ponta sub-gengival para aparelho de ultrassom para periodontia, modelo Neo, refil. modelo Tip Perio Sub 2mm similar a dabi atlante, rosca externa. Compatível com ultrassom Dabi Atlante, modelo Profi Class. OBS: Não deve oxidar quando esterilizada	420040	UND	0	30	120	60	199,00	150	29.850,00
86	Posicionador de filmes radiográficos para sensor intraoral com fio, uso adulto, intra-oral, técnicas do paralelismo e interproximal.FIXADOR ESPECÍFICO PARA SENSOR RADIOGRÁFICO. Características adicionais: autoclavável. Aplicação: odontologia. Apresentação: Kit com 11 peças Conjunto com no mínimo 4 posicionadores + 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, FIXADOR HORIZONTAL A E B + FIXADOR VERTICAL A E B + pote de armazenamento AUTOCLAVÁVEL. Características adicionais: Modelo padrão Sirona Sidexis para adaptar nos sensores adquiridos pela Odontoclínica do HFA. (Conjunto).	420232	UND	36	20	30	30	277,61	86	23.874,46
87	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusiva nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas.	407163	UND	0	50	60	60	58,32	110	6.415,20

	Seringa com 4 gr.; cor A2B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio									
88	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	60	60	177,99	110	19.578,90
89	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3,5B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	96	50	60	60	178,00	206	36.668,00
90	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor B2B.	407163	UND	0	50	60	60	178,00	110	19.580,00
91	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor C2B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	24	50	60	60	178,00	134	23.852,00
92	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A4B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio.	407163	UND	24	50	50	50	178,00	124	22.072,00
93	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor C1B OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	50	50	178,00	100	17.800,00
94	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor B1B. OBS: Cor	407163	UND	24	50	50	50	178,00	124	22.072,00

	deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio									
95	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A1B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	36	50	50	50	178,00	136	24.208,00
96	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A6B. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	30	30	178,00	80	14.240,00
97	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A1D. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	20	20	178,00	70	12.460,00
98	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A2D. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	36	50	30	30	177,99	116	20.646,84
99	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; COR A1E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	30	30	178,00	80	14.240,00
100	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A2E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	36	50	30	30	178,00	116	20.648,00
101	Resina composta, 100% nanoparticulada(zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3E. OBS: Cor	407163	UND	72	0	30	30	178,00	102	18.156,00

	deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio									
102	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor B1E. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	30	30	178,00	80	14.240,00
103	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor WB. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	10	10	118,16	60	7.089,60
104	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor WE. OBS: Cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, apresentar maior consistência para manuseio	407163	UND	0	50	10	10	177,99	60	10.679,40
105	Resina composta para dentes posteriores microhíbrida, fotopolimerizável, que facilita a reconstrução do ponto de contato nas restaurações tipo Classe II, com menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. Menor contração de polimerização e ótima resistência ao desgaste. Radiopaca, de fácil esculpibilidade e excelente acomodação do material na cavidade. Carga em zircônia e sílica que garantem elevadas propriedades mecânicas. Seringa de 4 gramas. Cor A3. OBS: Dureza, cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, boa consistência para manuseio.	390513	UND	48	50	30	30	212,00	128	27.136,00
106	Resina composta para dentes posteriores microhíbrida, fotopolimerizável, que facilita a reconstrução do ponto de contato nas restaurações tipo Classe II, com menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. Menor contração de polimerização e ótima resistência ao desgaste. Radiopaca, de fácil esculpibilidade e excelente acomodação do material na cavidade. Carga em zircônia e sílica que garantem elevadas propriedades mecânicas. Seringa de 4 gramas. Cor B2. OBS: Dureza, cor deve ser fiel ao indicado na embalagem, boa consistência para manuseio.	390513	UND	24	50	30	30	212,00	104	22.048,00
107	Resina flow, composta de monômeros metacrílicos (bisgma, tegdma, bisema), canforoquinona, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, partículas de bário-alumínio-silicato silinizadas e nanopartículas de dióxido de silício, totalizando 72% de carga em peso. Seringa com 2 gramas mais 20 pontas aplicadoras. Cores A2 e A3.	419656	SERINGA 2 GRAMAS	0	50	160	80	173,00	210	36.330,00
108	Revelador película radiológica para processamento manual. Solução pronta para uso. Líquido, inodoro. Apresentação: Frasco com 475 ml.	405620	FRASCO 475 ML	0	50	20	20	13,89	70	972,30
109	Sacos plásticos de dimensão 5 cm X 23cm. Pacote com 1000 unidades, Próprio para acondicionamento de talheres. Usado como barreira para sensores intraorais entre outros equipamentos.	395470	PCT C/1.000	0	250	50	50	15,70	300	4.710,00

110	Saliva artificial, umectante, lubrificante para cavidade bucal em gel, embalado em bisnaga com no mínimo 40 ml e contendo sais minerais presentes na saliva natural na sua formulação. Marca de Referência Bioextra ou de melhor qualidade.	310212	BISNAGA 40 G	0	80	30	30	56,79	110	6.246,90
111	Selante de fôssulas e fissuras fotopolimerizáveis – Kit com 05 tubos com 02 gramas cada, 01 seringa de condicionador gel de 3 mililitros, 20 agulhas descartáveis. Marca de Referência: Flourshield ou de melhor qualidade.	390777	UND	0	80	10	10	20,94	90	1.884,60
112	Sistema de acabamento de compósitos de alta performance com pontas de silicone flexíveis nos formatos: taça (2 unidades), chama de vela (3 unidades) e disco (2 unidades) , contendo tripolímero, sílica pirolítica silanizada.,	439281	UND	0	50	100	100	153,90	150	23.085,00
113	Solução aquosa de digluconato de clorexidinalíquida a 2%. Frasco com 100 mililitros para desinfecção de cavidades. Indicado para assepsia de preparos cavitários, preparos de coroa e inlays. Facilmente removida na secagem e não interfere na adesão da restauração . Minimiza a sensibilidade pós operatória e contribui na prevenção de pulpíte.	269880	FRASCO 100 ML	0	50	20	20	14,90	70	1.043,00
114	Sugador Cirúrgico descartável. Tubo principal em PVC e ponteira em propileno e pigmento. Esterilizado com óxido de etileno. Apresentação: caixa com 40 unidades embaladas individualmente.	406293	UND	0	150	150	75	2,34	300	702,00
115	Sugador Cirúrgico descartável com coletor ósseo. Material resina ABS/ Propileno/ PVC. Com filtro. Esterilizado com óxido de etileno. Apresentação: caixa com 10 unidades embaladas individualmente.	406294	CAIXA 10 UND	0	20	20	20	81,86	40	3.274,40
116	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo , descartável.Marca de Referência: DFL ou de melhor qualidade. OBS: Sugador deve ser de bom material, deve ficar firme quando dobrado.	406292	UND	0	200	400	200	4,20	600	2.520,00
117	Taças de Borracha para profilaxia. Fabricada em látex flexível e macio, proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Marca de Referência: American Burs ou de melhor qualidade.	404903	UND	0	50	1000	500	1,80	1050	1.890,00
118	Tiras de aço diamantadas extremamente finas e maleáveis com centro neutro para facilitar o encaixe . Granulações media – 30 micra e extrafina 15 micra. Larguras: larga 3.75mm e estreita: 2.5mm Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	406288	EMB 12 UND	0	50	50	50	42,17	100	4.217,00
119	Tira de aço serrilhada capaz de eliminar excessos de resina, adesivo, cimento ou amálgama nas proximais, característica: aço inoxidável, espessura de 0,05mm. tamanho 3,7 cm. embalagem com 5 unidades – refil.	428223	EMB 5 UND	0	50	100	100	45,68	150	6.852,00
120	Verniz dentário, aplicação tópica no esmalte,contendo fluoreto de sódio a 5%. Frasco com 10 ml. Marca de referência Fluorniz ou de melhor qualidade.	428166	UND	0	12	12	12	14,30	24	343,20
VALOR TOTAL ESTIMADO										1.498.008,24

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da HOMOLOGAÇÃO do pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo e o Sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, prevalecerá as deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades de consumo de uso pertinente a Divisão de Odontologia, necessários a diversos procedimentos realizados na Instituição.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A necessidade do Hospital das Forças Armadas decorre da existência de uma Divisão Odontológica ativa e atuante, que funciona em dois turnos diários, contando conta com quarenta e oito (48) oficiais dentistas em atendimento, vinte e quatro (24) Técnicos de Higiene Dental (THDs) e alunos do curso de

estágio de graduação de Instituição de Ensino Credenciada. São oferecidos, atualmente, cerca de quatro mil atendimentos por mês.

2.2.2. O Serviço de Odontologia proporciona tratamento aos militares e dependentes do Exército, Marinha e Aeronáutica sediados na localidade de Brasília e entorno. No âmbito ambulatorial são realizados tratamentos de rotina e emergenciais. No âmbito hospitalar, realizam-se procedimentos cirúrgicos maiores, além de prestar atendimento aos pacientes internados com o objetivo de prevenir infecções respiratórias provocadas a partir de microrganismos da cavidade oral, reduzindo o tempo de internação, risco de surgimento de endocardites e outras enfermidades graves.

2.2.3. O pedido visa proporcionar material endodôntico aos profissionais dessa Divisão, mantendo a qualidade de atendimento na área da Endodontia.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. O quantitativo do material solicitado nesse PAM visa atender à crescente demanda de atendimentos, que aumentou nos últimos anos, devido à grande procura dos pacientes para esta Divisão.

2.3.2. Segue o quadro abaixo com a estatística de consumo do ano de 2018 e previsão de demanda para o ano de 2019:

Item	Descrição Resumida	Consumo 2018/2019	Demanda 2019/2020
1	Abafador de Ruído Auricular	NOVO	12
2	Avental Impermeável	NOVO	50
3	Capote Cirúrgico não estéril	400	6.000
4	Calçado ocupacional para profissionais da área de saúde	NOVO	30
5	Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 0,75 x 0,75 m	NOVO	8.000
6	Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 1,00 x 1,00 m	NOVO	1.000
7	Embalagem para esterilização 150 mm x 100 mt rolo	33	60
8	Embalagem para esterilização 200 mm x 100 mt rolo	7	50
9	Embalagem para esterilização 300 mm x 100 mt rolo	32	60
10	Envelope de papel grau cirúrgico Autoselante 240mm x 380mm	10.500	40.000
11	Envelope de papel grau cirúrgico Autoselante 250mm x 150 mm	9.500	40.000
12	Envelope de papel grau cirúrgico Autoselante 90 mm x260 mm	9.500	40.000
13	Escovas com Cerdas de Nylon em duas extremidades	1	20
14	Escova de limpeza de materiais diversos	1	20
15	Escova com cerdas de aço inox	NOVO	20
16	Fita Crepe hospitalar	121	150
17	Fita para autoclave	94	150
18	Guilhotina	NOVO	1
19	Indicador Biológico para Autoclaves	500	700
20	Pacote teste Bowie Dick	460	720
21	Indicador Químico Classe VI	2.100	45.000
22	Conjunto Cirúrgico Estéril	NOVO	3.500
23	Luva de Proteção de Aramida	2	2
24	Luva de Proteção Nitrilica tamanho grande	NOVO	20
25	Luva de Proteção Nitrilica tamanho média	10	20
26	Luva de Proteção Nitrilica tamanho pequeno	10	20
27	Manta cirúrgica 1,00 x 1,00	NOVO	1.500
28	Manta cirúrgica 75 x 75	5.600	15.000
29	Manta cirúrgica 50 x 50	1.800	15.000
30	Tira indicativa para avaliação de seladoras	NOVO	1
31	Teste para limpeza de lavadoras	NOVO	10
32	Ácido Fosfórico 37%	63	100
33	Adaptador de Contra- Ângulo MANDRIL	NOVO	20
34	Adesivo Fotopolimerizável Monocomponente	26	120
35	Adesivo Ortodôntico Fotopolimerizável	5	24
36	Agulha Gengival Curta 30G	51	100
37	Agulha Gengival Longa 27G	7	50
38	Algodão em rolete*	391	100
39	Anestésico Mepivacaína 2% 1:100.000**	144	200
40	Anestésico Mepivacaína 3% sem vasoconstritor	10	10
41	Anestésico Prilocalina com Felipressina	NOVO	100
42	Anestésico Lidocaína 2% 1:100.000	144	200
43	Anestésico Bupivacaína 0,5%	NOVO	100
44	Anestésico Tópico	48	60
45	Lidocaína 10% Spray	NOVO	30
46	Babador	83	200
47	Bicarbonato em pó 250 gramas para profilaxia	53	80
48	Chave Universal para remoção e inserção de pontas de ultrassom	NOVO	30
49	Cimento Cirúrgico Periodontal	4	12
50	Cimento de Ionômero de Vidro tipo Restaurador	61	100
51	Cimento de Ionômero de Vidro Tripla Presa	32	100
52	Cimento Obturador Provisório	37	50
53	Cimento temporário com óxido de zinco e eugenol	7	30
54	Cimento Temporário para Onlays e In lays sem eugenol	NOVO	100
55	Cimento Temporário a base de hidróxido de cálcio	38	100

56	Kit de Brocas para Acabamento Corte Fino	NOVO	30
57	Kit de Brocas para Acabamento corte Ultra Fino	NOVO	30
58	Cunha de madeira	5	30
59	Dessensibilizante Dentinário	NOVO	50
60	Disco Roda em Espiral	NOVO	20
61	Escova de Robinson	NOVO	1.000
62	Filme Periapical Adulto	54	10
63	Fio Dental 100 metros	82	150
64	Fixador Radiológico	65	20
65	Fluoreto de sódio	105	120
66	Clorexidina digluconato 0,12%	41	100
67	Hemostático Tópico	15	50
68	Kit de Discos Sof Lex	24	50
69	Lixa 4 mm	69	100
70	Lixa 6 mm	50	80
71	Lubrificante Odontológico	34	80
72	Matriz 5 mm	93	200
73	Matriz 7mm	213	200
74	Matriz de Aço Pré Contornada para dentes posteriores	5	50
75	Matriz de Aço Maleável tipo Classe II com grampos	7	50
76	Matriz de Poliéster	27	50
77	Microbrush tamanho fino	NOVO	100
78	Microbrush tamanho regular	85	100
79	Passa Fio	7	50
80	Pasta de Polimento	NOVO	40
81	Pasta profilática	13	20
82	Pincel com cerdas extramacias nº 2	NOVO	30
83	Pincel com cerdas extramacias nº 3	NOVO	30
84	Placa de Vidro	5	50
85	Ponteira de Ultrassom Subgingival	20	120
86	Posicionador Radiográfico para Sensores Intraorais	NOVO	30
87	Resina Composta Nanoparticuladas A2B	45	60
88	Resina Composta Nanoparticuladas A3B	43	60
89	Resina Composta Nanoparticuladas A3,5B	48	60
90	Resina Composta Nanoparticuladas B2B	43	60
91	Resina Composta Nanoparticuladas C2B	24	60
92	Resina Composta Nanoparticuladas A4B	10	50
93	Resina Composta Nanoparticuladas C1B	35	50
94	Resina Composta Nanoparticuladas B1B	35	50
95	Resina Composta Nanoparticuladas A1B	35	50
96	Resina Composta Nanoparticuladas A6B	NOVO	30
97	Resina Composta Nanoparticuladas A1D	15	20
98	Resina Composta Nanoparticuladas A2D	24	30
99	Resina Composta Nanoparticuladas A1E	26	30
100	Resina Composta Nanoparticuladas A2E	28	30
101	Resina Composta Nanoparticuladas A3E	27	30
102	Resina Composta Nanoparticuladas B1E	23	30
103	Resina Composta Nanoparticuladas WB	NOVO	10
104	Resina Composta Nanoparticuladas WE	NOVO	10
105	Resina Microhíbrida para dentes posteriores cor A3	NOVO	30
106	Resina Microhíbrida para dentes posteriores cor B2	NOVO	30
107	Resina Flow Cores A2 e A3	NOVO	160
108	Revelador	65	20
109	Sacos Plásticos 5x23 cm	11	50
110	Saliva Artificial	10	30
111	Selante de Fóssulas e Fissuras	NOVO	10
112	Sistema de Acabamento de Compósitos	NOVO	100
113	Clorexidina 2% para desinfecção de cavidades	NOVO	20
114	Sugador Cirúrgico Descartável	129	150
115	Sugador Cirúrgico Descartável com coletor ósseo	NOVO	20
116	Sugador Clínico Saliva	375	400
117	Taças de Borracha	160	1.000
118	Tira de aço diamantada finas	NOVO	50
119	Tira de aço serrilhada	24	100
120	Verniz dentinário	NOVO	12

2.4. Observações: Esta aquisição tem como objetivo atender às necessidades da CME da Divisão de Odontologia do HFA. Alguns itens requisitados são novos, devido às mudanças e adequações nos processos de esterilização de material exigidos pela ANVISA. O item 3, por exemplo, está sendo utilizado

diariamente pelo corpo clínico, e não estava contabilizado no quantitativo do Hospital como um todo. Devido à essa mudança de rotina, optou-se por incluir esse item para garantir que não falte capote não estéril na Divisão. Consideramos incluir aqui o aumento de demanda por material esterilizado, o aumento no número de procedimentos cirúrgicos, entre outras variáveis que devem ser consideradas anualmente. Toda essa aquisição, visa abastecer nosso estoque para CME buscando a excelência nos processos de esterilização realizados por esta Divisão, bem como manter em nosso estoque de materiais específicos e ainda, se necessário, auxiliar outros Setores em caso de necessidade.

2.5. As quantidades dos itens requisitados baseiam-se no consumo anual desta Divisão, como também nas diversas variáveis a que a Divisão se submete, como por exemplo no aumento do número de consultas e de oficiais no atendimento direto ao paciente. Existe também uma variável a ser considerada, quanto à demanda de algumas especialidades, que devido à grande procura, acabam por consumir mais material odontológico. Estas sazonalidades também são levadas em consideração. Toda a gestão e controle de estoque odontológico tem sido feito pelo Sistema Soul MV desde a sua implantação. A busca constante por melhorias nos processos de gestão e controle de estoque/ material tem sido uma importante ferramenta na construção de uma sistemática adequada, que minimize perdas e busque um controle mais eficaz trazendo benefícios diretos à Instituição.

2.6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

ITEM	DESCRIPTIVO DO MATERIAL	O QUE SERÁ ANALISADO NA AMOSTRA
1	Abafador de ruído para trabalhadores de CME, com o objetivo de proteção auricular contra o barulho produzido pela lavadora ultrassônica durante lavagem de material a ser esterilizado.	Serão avaliados a qualidade do produto e a eficiência.
2	Avental Impermeável, em PVC forrado , impermeável com haste soldada. Reutilizável. Ideal para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água incluindo lavagem de instrumentais. Medida: 1,20cm x 0,60cm. Utilizado nos processos de limpeza e higienização em expurgo/ CME. Cor: Branca	Deve ser impermeável e de qualidade.
4	Calçado ocupacional para profissionais da área de saúde, feito em EVA com solado antiderrapante , material emborrachado, impermeável, confortável, corpo feito em monobloco, sem emendas. A parte de cima do calçado deve ser toda vedada, inclusive com proteção na região do calcanhar. Superfície lisa, de fácil higienização. Deverá estar de acordo com a NR 32 da ANVISA e ser aprovado pelo Ministério do Trabalho. Tamanho e cores a serem escolhidos no ato da aquisição. Apresentação em pares.	O calçado deve ser fechado, impermeável e confeccionado em material emborrachado.
5	Campo filtrante descartável/Forro absorvente medindo 0,75 x 0,75 m , Gr. Leve em falso tecido 100% polipropileno, produto registrado M.S / ANVISA. Usado para forrar o fundo de bandejas ou caixas de instrumental cirúrgico durante preparo p/esterilização.	A manta deve ter alta capacidade de absorção quando colocada em autoclave a vapor.
22	Conjunto Cirúrgico Estéril contendo 10 peças, sendo Kit com 2 toalhas absorventes + 2 aventais de manga Longa + 02 campo de mesa 0,70x0,70cm + 1 campo fenestrado 1,40x0,90 cm + 2 protetores de sugador + 1 protetor de refletor, de gramatura de 30 e validade de 03 anos.	Serão avaliados a qualidade do material e gramatura dos capotes e funcionalidade dos itens.
23	Luva de segurança/ proteção, material nitrílica , aplicação limpeza, tipo punho longo , tamanho GRANDE , acabamento da palma antiderrapante, não estéril, características adicionais com forro.	Deve ter boa qualidade, punho longo e antiderrapante na palma.
34	Adesivo dentinário fotopolimerizável . Primer e adesivo em um só frasco. Pode ser utilizado na técnica de condicionamento ácido total, condicionamento ácido seletivo em esmalte, ou autocondicionante. Adesão perfeita em dentina úmida ou seca. Solvente à base de água e álcool, não evapora como a acetona o que faz que o adesivo apresente a mesma performance da primeira à última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona excelente adesão à dentina e ao esmalte. Frasco com 5,6 ml (6 gramas). Possui tampa flip top, podendo ser manuseada apenas com uma mão.	Deve possuir consistência ideal para promover a adesividade entre restauração e dente, sem evaporar.
35	ADESIVO DENTAL, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES: ADESIVO + PRIMER Adesivo dental ortodôntico , tipo fotopolimerizável, componentes adesivo + primer, adesivo ortodôntico fotopolimerizável transparente, contém flúor. Embalagem com 2 duas seringas com 4 gramas, 1 primer com 6 ml, 1 cabo de pincel e 60 pontas de pincel.	Deve apresentar consistência ideal para colagem de artigos ortodônticos.
51	Cimento de ionômero de vidro restaurador , Composição metacrilato de 2 hidroxietila, álcool etílico, copolímero de ácido acrílico e itacônico. Pó (5 gramas) + líquido (2,5 ml) + primer (2 ml) + gloss (2ml). Presença tripla - Fotopolimerizável, Autopolimerizável E Reação Ácido-Base Do Ionômero De Vidro. Liberação De Flúor. Adesivo com Nanotecnologia: contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Coeficiente de Expansão Térmico Linear semelhante ao do dente.	Deve ser de fácil manipulação, boa consistência e bom tempo de trabalho.
52	Cimento restaurador provisório . Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação: pote com 20 gramas. Marca de Referência: Coltosol ou de melhor qualidade.	Deve apresentar boa consistência, sem ressecar ou despedaçar quando manipulado.
61	Escova de Robson montada em haste de metal, material pelo de nylon, formato taça, cor branca, aplicação profilaxia, característica adicional flexível, compatibilidade contra ângulo.	Deve apresentar cerdas macias, que não desmontem ou soltem durante uso.
80	Pasta de Polimento a base de óxido de alumínio ideal para polimento final em compósitos, porcelana, metal e estrutura do dente natural. Seringa com 3 gramas.	Deve ter boa consistência, em apenas uma pasta.
82	Pincel de cerdas extramacias e delicadas que permitem um refinamento da escultura, resultando em economia de tempo no processo de acabamento final. Cor branca. Número #2 . Para acomodação, escultura, texturização e pigmentações de resinas compostas, garantindo excelentes resultados nas práticas odontológicas estéticas.	Deve apresentar cerdas macias que não soltem durante uso.
89	Resina composta, 100% nanoparticulada (zircônia e sílica), fotopolimerizável, radiopacidade inclusive nas cores translúcidas, opalescência similar ao esmalte dental. Elevada resistência mecânica, possibilitando uso em dentes anteriores e posteriores. Excelente manipulação e esculpibilidade, manutenção de brilho e polimento. Indicada para restaurações diretas e indiretas. Seringa com 4 gr.; cor A3,5 B .	Resina de boa consistência, a cor deve estar em conformidade com a indicada na embalagem, sem despedaçar quando manipulada.
105	Resina composta para dentes posteriores microhíbrida , fotopolimerizável, que facilita a reconstrução do ponto de contato nas restaurações tipo Classe II, com menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. Menor contração de polimerização e ótima resistência ao desgaste. Radiopaca, de fácil esculpibilidade e excelente acomodação do material na cavidade. Carga em zircônia e sílica que garantem elevadas propriedades mecânicas. Seringa de 4 gramas. Cor A3	Resina de boa consistência, a cor deve estar em conformidade com a indicada na embalagem, sem despedaçar quando manipulada.
112	Ponta Montada uso odontológico, material silicone com óxido de alumínio, formato com 07 pontas sortidas . Cor branca, formato 07 pontas sortidas, cor branca, aplicação resinas. características adicionais: conjunto completo, compatibilidade contra ângulo.	O sistema de acabamento deverá ter 02 unidades em formato de taças, 03 unidades em formato de vela e 02 unidades em formato de disco. Deverá ser feito em silicone com óxido de alumínio, e não em borracha; e ter compatibilidade para contra-ângulo.
117	Taças de Borracha para profilaxia . Fabricada em látex flexível e macio, proporcionando uma penetração de até 4mm sem causar trauma	Taça de borracha deve ser de boa qualidade, resistente aos procedimentos de profilaxia.
118	Tiras de aço diamantadas extremamente finas e maleáveis com centro neutro para facilitar o encaixe . Granulações média – 30 micra e extrafina 15 micra. Larguras: larga 3.75mm e estreita: 2.5mm	Tira de aço apropriada para procedimentos estéticos, sem ser quebradiça.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte

2.6.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.4. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise “aprovado ou reprovado”.

2.6.5. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.5.1. **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características, tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo, estão registrados de forma clara na embalagem.

2.6.5.2. **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.5.3. **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.

2.6.5.4. **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

2.6.5.5. **CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

2.6.5.6. **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

2.6.5.7. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

2.6.5.8. **SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

2.6.5.9. **OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

2.6.5.10. **Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.**

2.6.6. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.7. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.6.11. **Os itens que já constam no Banco de Dados do HFA com amostras aprovadas, não serão convocados a enviar as amostras.**

2.7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades.

2.7.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.8. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.8.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da SECME deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

2.9.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

2.9.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

2.9.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2.9.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

2.9.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

2.9.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou outros tipos de materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

2.9.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

2.9.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.9.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

2.9.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

2.9.11. DA GARANTIA DO PRODUTO

2.9.12. Os produtos deverão ter a garantia preferencialmente de 02 (dois) anos e mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;

2.10. DA VALIDADE DO PRODUTO

2.10.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

2.10.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

2.10.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

2.11. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.11.1. A aquisição dos materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos pacientes internados das Forças Armadas e seus dependentes.

2.11.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Clínica de Endodontia da Divisão de Odontologia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

2.11.3. Os bens especificados no PAM nº 13/2019 SEÇ SUP ODONTO HFA e PAM nº 14/2019/SEÇ SUP ODONTO HFA são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Dessa forma, entendemos que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser contratado por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA, nos seguintes endereços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda , sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
UASG	160064 - COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA - CMB EX
ENDEREÇO	SGAN QUADRA 902/904 - BRASÍLIA DF - Brasília, DF - CEP 70790-020.
UASG	250061 - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - GESTÃO - RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO	RUA SACADURA CABRAL, 178, CEP: 20226-903 Rio de Janeiro - RJ

4.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.1.2. A “**ORDEM DE FORNECIMENTO**”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.1.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5. O recebimento do objeto será feito:

4.5.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

4.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres **DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, datado e assinado pelo Solicitante; e

4.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

4.5.4. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

4.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

4.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.10. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

4.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

4.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

4.10.3. Apresentar boa qualidade, embalagem deverá apresentar bom estado e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

4.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

4.10.5. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

4.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

4.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

4.13. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

4.14. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100) / 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------	---

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice nacional de preço ao consumidor (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar no âmbito do HFA e todas as unidades abarcadas pelo MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), por até 2 (dois) anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.2.8. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13. **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.498.008,24 (hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil, oito reais e vinte quatro centavos).

ANEXO II – MODELO ATA

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020 Processo Administrativo Nº 60.550.025581/2019-14 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado(a) pelo Sr KLDSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF, nomeado(a), publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no Diário Oficial nº _____ de ____/____/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico para a Divisão de Odontologia e Central de Material Esterilizado da Divisão de Odontologia, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un	Qtd.	Valor Un	Prazo garantia/ validade
1							
2							
3							
4						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta)** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação, ou seja, de/...../..... a/...../....., não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, __de _____ de 2020.

Pelo HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS:

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela EMPRESA:

Representante Legal
Testemunhas:

ANEXO III – MODELO DO TERMO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

CONTINUAÇÃO DO VERSO DA NOTA DE EMPENHO (NE) Nº XX, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI Nº 8.666/1993

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, referente ao Processo Administrativo nº 60.550.025581/2019-14, que fazem entre si A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e a EMPRESA xxxxxxxx, CNPJ nº xxx.xxx/0001-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O objeto é a aquisição de material odontológico para a Divisão de Odontologia e Central de Material Esterilizado da Divisão de Odontologia, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega e dos critérios de aceitação do objeto são aqueles previstas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Do preço e as condições de pagamento são aqueles previstos nos itens 09 e 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

Das sanções Administrativas e do controle de execução são aquelas previstas nos itens 8 e 11 do Termo de Referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Os direitos e as responsabilidades das partes são aquelas previstas nos itens 4 e 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO E DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO.

A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Obriga-se o Adjudicatário a manter todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da NE nº _____, como seu apenso, na data do seu aceite.

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Aceite do Adjudicatário:

Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho.

Data ____/____/____

Assinatura e carimbo

(Dentro do prazo de validade da Ata)



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

Estamos cotando os itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento ao Hospital das Forças Armadas, de acordo com o disposto No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital, os itens a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	REGISTRO ANVISA	QTD TOTAL	PREÇO (R\$) (DESONERADO ICMS)	PERC ICMS (%)	VL UNIT COM ICM	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).							
2	(DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM CONTENDO FABRICANTE, MARCA E MODELO).							
3
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS DO SRP Nº 20/2020							(R\$)	

1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega do objeto: Até _____ Dias

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento: Contato:

Fone: Fax: e-mail:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2020.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Brasília - DF, 31 de março de 2020.

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 31/03/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2186519** e o código CRC **CE3C40D6**.

Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº -SRP-HFA (Processo Nº 60550.025581/2019-14)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: dezembro/2019